

LEI MUNICIPAL Nº 3865, DE 26/03/2012

PROJETO DE LEI Nº 4068, DE 22/03/2012

“ SUBSTITUI BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 3444 DE 17/12/2007”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a substituir o beneficiário do imóvel localizado na Rua Antônio de Belo Filho 310 - Bairro Morumbi – Matrícula no. 32.404 do Cartório de Registro de Imóveis local – sr. José Marciano da Silva, beneficiário esse constante da Lei Municipal nº 3.444, de 17 de dezembro de 2007, pelas pessoas abaixo relacionadas:

Glaubert Marciano Ferreira e Silva, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG – MG – 15.466.013 e CPF – 100.107.376-26 e Marcel Marciano Ferreira e Silva, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG – MG – 14.913.543 e CPF – 098.271.836-56, reservando o direito de usufruto a sua mãe Antonia Ferreira Leite, brasileira, portadora do documento de identidade RG – MG-14.460.911 e CPF – 048.003.226-26, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Antonio Belo Filho 310, Morumbi.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 3.444 de 17 de dezembro de 2007, não alterados por esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de março de 2012.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER. SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE